

EDITAL Nº2/2024 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE MESTRADO

A Comissão de Seleção da turma do Mestrado 2025_1, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, fixando as normas para a concessão de bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEMat).

1. OBJETIVO

Estabelecer normas para classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo do PPGCEMat, para concessão de bolsas.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição para a Seleção de Bolsistas deve ser efetuada até às 17:00h do dia 20 de março de 2025, por meio do envio da documentação para o e-mail: ppgceamat@ufrj.br. O PPGCEMat confirmará as inscrições respondendo o e-mail e não se responsabilizará por arquivos não recebidos no prazo e com a documentação necessária.

3. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizada com base na pontuação do **Curriculum Lattes documentado** e do formulário de **Barema**. Os candidatos devem enviar o Barema preenchido, juntamente com o currículo no formato da plataforma Lattes e arquivos dos documentos comprobatórios enumerados conforme Barema (Anexo 1). A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação. O Barema, o currículo Lattes e os documentos comprobatórios do currículo devem estar em UM ÚNICO ARQUIVO pdf, de forma sequencial e com qualidade de imagem.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA.

Os candidatos à bolsa deverão:

- 4.1. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- 4.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- 4.3. Ser ingressante e ter sido regularmente matriculado no semestre 2025.1 no PPGCEMAT;
- 4.4. Ser selecionado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação;
- 4.5. Não estar aposentado;
- 4.6 Não possuir vínculo empregatício.

5. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	19 à 20 de março
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 21 de março
Recursos	Até 22 de março
Resultado Final	24 de março

6. RECURSO

Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma do Edital e submetidos pelo e-mail: ppgceamat@ufrj.br

7. IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS CAPES E CNPq

7.1 Os candidatos selecionados terão as bolsas implementadas de acordo com as normas vigentes da Pró-reitora de Pesquisa da UFRRJ. Os discentes encaminharão documentos adicionais, se necessário. A responsabilidade da acurácia dos dados é do futuro bolsista.

7.2 A implementação das bolsas que vagarem seguirá a lista de classificação deste edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pelo Colegiado do PPGCEMat.

Maiores informações e dúvidas sobre este edital, entre em contato pelo e-mail: ppgceamat@ufrj.br

ANEXO 1

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

(candidato: preencher apenas células brancas)

NOME DO CANDIDATO:				
1. AVALIAÇÃO ACADÊMICA				
			PONTUAÇÃO DO	
			CANDIDATO	AVALIADOR
1.1. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO NA GRADUAÇÃO	IAA OU CRA	Valor do Item	TOTAL	TETO = 4 ptos (sub-Item 1.1)
	9,0 a 10,0	4		
	8,0 a 9,0	3		
	7,0 a 7,9	2		
	6,0 a 6,9	1		
	< 6,0	0,5		
2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES				
2.1. CURSOS				
Cursos de extensão: duração $\geq$ 20 horas	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 6 ptos (sub-Item 2.1)
Área conexa*	1/curso			
Área não conexa	0,8/curso			
2.2. ESTÁGIOS				
Estágios: duração $\geq$ 120 horas**	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 6 ptos (sub-Item 2.2)
Área conexa	1/estágio			
Área não conexa	0,8/estágio			
3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E MONITORIA	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 12 ptos (Item 4)
3.1. Bolsista de iniciação científica, bolsista de iniciação tecnológica e bolsista de extensão	2,5/semestre			

3.2. Iniciação científica voluntária	2,0/semestre			
3.3. Participação no Programa de Educação Tutorial PET	1,5/semestre			
3.4. Intercâmbio Internacional (Ex. Ciência Sem Fronteiras)	2,0/semestre			
3.5. Monitoria em disciplina	1,5/semestre			
3.6. Vivência acadêmica ou integrante de projeto de extensão	1,0/semestre			
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos***)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 42 ptos (Item 5)
4.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas indexadas na área de Engenharias				
Área Conexa				
A1 e A2	10/artigo			
B1 e B2	7,5/artigo			
B3 e B4	5/artigo			
B5	2,5/artigo			
Área não conexa	2,5 /artigo			
4.2. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas não indexadas na área de Engenharia				
Área conexa	2,5/artigo			
Área não conexa	1,5/artigo			
4.3. Livros e capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação (com ISBN de livro)				
Área conexa	2,5/livro ou capítulo			
Área não conexa	1,5/livro ou capítulo			
4.4. Publicação técnica (Boletins, Magazines, Laudos técnicos, PRAD)				
Área conexa	0,5/publicação			
Área não conexa	0,25/publicação			
4.5. Trabalhos completos em anais de eventos				
Área conexa	1,5/trabalho			
Área não conexa	0,75/trabalho			
4.6. Resumos expandidos				
Área conexa	0,75/resumo			

Área não conexa	0,50/resumo			
4.7. Resumos simples				
Área conexa	0,50/resumo			
Área não conexa	0,25/resumo			
5. APRESENTAÇÕES E CURSOS (últimos 5 anos***)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 2 ptos (Item 8)
5.1. Apresentações realizadas em congressos nacionais ou internacionais	1,5/apresentação			
5.2. Apresentações realizadas em simpósios, seminários e outros	1,0/apresentação			
5.3. Cursos ministrados (duração $\geq$ 16 horas)	1,0/curso			
6. REPRESENTAÇÕES	VALOR POR ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 2 ptos (Item 9)
6.1 Representação em Órgão Colegiado Superior	0,4/semestre			
6.2 Diretoria ou função representativa em Diretório acadêmico, Empresa Júnior e similares	0,4/semestre			
PONTUAÇÃO TOTAL:				

* Área conexa – publicação em área conexa, são aquelas associadas à área de concentração do programa (Engenharia de Materiais), dentro das respectivas linhas de pesquisas.

** Estágio realizado na Instituição de Ensino Superior em que o candidato esteve vinculado, só serão pontuados se a documentação comprobatória for proveniente dos órgãos de competência.

*** Considerando a data da publicação deste edital, entende-se produção no período de dezembro/2019 a dezembro/2024.